

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2012

*“Dispõe sobre Ponto
Facultativo nos dias 17, 20 e
22 do corrente.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

- Considerando ser o carnaval baiano uma das maiores festas populares do Brasil;
- Considerando que nessa festa, a capital do nosso Estado recebe um incontável número de turistas de todos os estados da federação, e de várias partes do mundo;
- Considerando que, em razão da grande presença popular, a Secretaria de Segurança Pública do Estado concentra um maior número de policiais na capital, inclusive componentes das várias Companhias do interior;
- Considerando que, a greve deflagrada por policiais militares desde o dia 02/02 tem provocado onda de assaltos ao comércio, bancos, além de cruéis assassinatos;
- Considerando, ainda, que o recolhimento dos policiais militares na capital e em várias cidades do interior expõe toda população e comércio à sanha de marginais;
- Considerando, que os líderes do movimento têm demonstrado firme propósito de estender o protesto até depois do carnaval;

DECRETA:

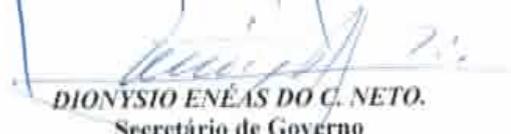
Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 17, 20 e 22 do corrente;

Art. 2º - Executam-se deste DECRETO os serviços considerados essenciais e inadiáveis;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 03 de Fevereiro de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário de Governo